



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 73/2023
LEI ORDINÁRIA N.º 3042
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Mural

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as ruas conforme Anexos 1 e 2:

Rua 1 – Rua Cláudio Manoel Rodrigues;

Rua 2 – Lurdes Gonçalves Meira Rodrigues;

Rua 3 – Rua José Antonio;

Rua 4 – Rua Pedro Antonio Ferrazolli;

Rua 5 – Rua Guerino Checheto.

Art. 2º - As ruas 1, 2 e 3 ficam pertencentes ao bairro denominado Vila Pavanello e as ruas 4 e 5 ficam pertencentes ao bairro Jardim San Raphael.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE AGOSTO DE 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal